

Programa Porta 65 - Arrendamento Jovem

O Programa Porta 65 – Jovem é um sistema de apoio financeiro ao arrendamento por jovens, isolado, constituídos em agregados ou em coabitação.

Quem pode candidatar-se a este programa?

Jovens com idade igual ou superior a **18 anos** e inferior a **30 anos** (no caso de casais de jovens, um dos elementos pode ter até **32 anos**) que reúnam as seguintes condições:

- Sejam titulares de um contrato de arrendamento celebrado no âmbito do NRAU (Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro), ou do regime transitório previsto no seu título II do Cap. I;
- Não usufruam, cumulativamente, de quaisquer subsídios ou de outra forma de apoio público à habitação;
- Nenhum dos jovens membros do agregado seja proprietário ou arrendatário para fins habitacionais de outro prédio ou fracção habitacional;
- Nenhum dos jovens membros do agregado seja parente ou afim do senhorio.

IMT - Isenção nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 311/82, de 4 de Abril

Na transmissão por compra e venda a favor do locatário, no exercício do direito de opção de compra previsto no regime jurídico do contrato de locação financeira, da propriedade ou do direito de superfície constituído sobre o imóvel locado, o locatário financeiro, na posição jurídica de adquirente do imóvel objecto do contrato de locação financeira, deve apresentar, em qualquer serviço de finanças e antes do acto translativo, a respectiva declaração modelo 1 de IMT, fornecendo os elementos que fundamentam a isenção.

Benefícios fiscais automáticos e dependentes de reconhecimento

Os benefícios fiscais são automáticos quando resultam directamente e imediatamente da lei (n.º 1 do art. 5.º do EBF). Os benefícios fiscais dependentes de reconhecimento pressupõem um ou mais actos posteriores de reconhecimento. Este pode ser concedido por acto administrativo ou por acordo entre a Administração e os interessados, tendo em ambos os casos, efeito meramente declarativo, salvo quando a lei dispuser o contrário (n.º 2 do art. 5.º do EBF)

Contactos

Alameda D. Pedro V, nº 79
S/Loja – Sala F
4430-115 Vila Nova de Gaia

Telef - 223 751 044
Fax - 223 710 741
Telm - 932884503/4

E-mail: bersal@bersal.pt

Programa Simplex Exportações

O Governo apresentou o programa Simplex Exportações, uma medida de modernização administrativa proposta no âmbito da Iniciativa para a Competitividade e o Emprego.

De acordo com o comunicado disponibilizado no Portal do Governo, o Simplex Exportações abrange 12 medidas.

Entre elas destacam-se medidas que promovem a agilização de questões fiscais associadas à exportação, nomeadamente relacionadas com a devolução do IVA e com o Imposto Especial sobre o Consumo, enquanto outras permitem dotar as empresas de informação conveniente à organização da actividade exportadora ou reduzir a burocracia associada ao sector.

Com este programa de modernização administrativa, que se espera concluído até Novembro, o Governo pretende facilitar a internacionalização das empresas nacionais.

Informação Predial Simplificada on-line já disponível

É possível a qualquer cidadão ou empresa aceder a informação predial (não certificada) através da Internet, uma medida de simplificação, desmaterialização e desformalização de actos e processos na área do Registo Predial e de actos notariais conexos.